

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA –
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,
ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0005180-84.2009.8.16.0058 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOROESTE DO PARANA - CREDI NOROESTE

EXECUTADO(S): SADI DELLAY

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 05 de abril de 2018, às 14:00 horas, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 19 de abril de 2018, às 14:00 horas, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: PARTE CORRESPONDENTE A CONQUENTA POR CENTO (50%) DO LOTE DE TERRAS N. 66 REMANESCENTE SUBDIVISÃO DO LOTE N. 66 COM ÁREA DE 250.000 M² DA GLEBA REGISTRO – CAMPO MOURÃO 2ª PARTE, DESTE MUNICÍPIO, COM OS SEGUINTE LIMITES: A NORDESTE COM O LOTE Nº. 66-A, POR UMA LINHA SECA COM O RUMO DE 34°30' NO, NUMA EXTENSÃO DE 980 METROS. A SUDESTE COM O LOTE 67-A, POR UMA LINHA SECA, COM O RUMO DE 55°00'NE, NUMA EXTENSÃO DE 192 MS, A SUDOESTE COM O LOTE Nº. 65, POR UMA LINHA SECA COM O RUMO DE 43°00' NO, NUMA EXTENSÃO DE 920 MS, A NOROESTE PELO CÓRREGO GUAMBERÊ, COM O LOTE Nº. 25, MATRÍCULA Nº. 7.828 DO 1º CRI DESTA COMARCA. AVALIADO EM R\$ 150.000,00/ALQUEIRE, TOTALIZANDO A ÁREA DE 5,16 ALQUEIRES A QUANTIA DE 774.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

DEPOSITÁRIO: GERSON GUIMARÃES DO VALE

AVALIAÇÃO: R\$ 774.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS). Em, 29 de maio de 2017.

ÔNUS: Penhora e depósito extraído dos autos nº. 346/2000 de ação de Execução expedida pelo juízo da 2ª Vara Cível de Campo Mourão; Averbação de Ação de Protesto em trâmite da 2ª Vara Cível de Campo Mourão, movida por Banco de Lage Landen Brasil AS, representado por João Luis Menegatti

DÍVIDA: R\$ 4.150,18 (Quatro mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos). Em, 17 de outubro de 2016.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **SADI DELLAY** e seu cônjuge se casado for, bem como todos os interessados e credores hipotecários, das datas supra. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018. Eu _____ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito